



# CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 513 /2021

Exmo. Sr.  
Presidente da Câmara Municipal  
Nesta

O abaixo-assinado Vereador da Câmara Municipal, **Odirlei Magalhães**, vem nos ternos regimentais, depois de aprovado em Plenário, requerer de V.Exa., que indique o Exmo. Sr. **DEIRÓ MOREIRA MARRA – Prefeito Municipal**, que utilize os recursos do PNAE disponíveis no Município, para a aquisição de produtos da Agricultura Familiar e os repasse às famílias dos alunos.

#### JUSTIFICATIVA:

A lei Federal nº 13.987, de 7 de abril de 2020, que alterou a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, autorizou, em caráter excepcional, durante o período de suspensão das aulas em razão de situação de emergência ou calamidade pública, a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas públicas de educação básica.

Dessa forma indico ao Prefeito Municipal e ao Secretário de Educação a utilização dessa autorização legal, que por certo irá contribuir para o combate a insegurança alimentar, especialmente das famílias em situação de risco social agravado pela pandemia em nosso município.

Acrescenta-se ainda, o importante benefício da geração de renda para a nossa agricultura familiar local, com destaque para aqueles inseridos na Feira do Produtor (atualmente sem funcionamento), em razão da pandemia, considerando que **no mínimo** 30% dos produtos adquiridos com os recursos do PANE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) serão da Agricultura Familiar.

Sala das Sessões, 05 de março de 2021.

Odirlei Magalhães  
Vereador PL